

Resposta Questionamentos empresa Consignet

1 – Tendo em vista a menção inciso II, §2.º da CLAUSULA OITAVA da minuta do contrato que a Administração possui uma política, normas e procedimentos de segurança da informação, solicitamos a publicação da mesma.

Resposta: A Contratada deverá prestar o atendimento conforme as cláusulas do Termo de Responsabilidade e Sigilo e ainda as normas de Proteção de Dados existentes no Município durante a vigência do Contrato, conforme a Lei 13.709/2018.

2 - O Item 7.2.4.1. do edital e 6.4.1. do termo de referência trouxeram que “Serão atribuídos até 40 (quarenta) pontos de acordo com os itens pontuáveis da planilha – Anexo I.” Todavia, no anexo I existem 7 itens (4, 23, 34,36, 45, 49 e 66) cada um correspondendo 4 pontos. Quanto a isso questiona: a) Devido existir apenas 7 itens sendo que cada um equivale a 4 pontos, como a Administração irá calcular os pontos restantes?

Resposta: Termo prevê até 40 pontos, no caso específico a pontuação máximo será 28, razão pela qual não há pontos restantes quando há apenas 7 itens.

3 – Considerando que o item Fator Segurança do Software trouxe que seriam atribuídos 20 (vinte) pontos aos licitantes que apresentarem os requisitos abaixo, questionamos: a) A pontuação da segunda solicitação deve ser lida como 10 pontos, correto?

Resposta – sim, 10 pontos.

Carlos Eduardo Druzian
Superintendência de RH